

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.586, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

*Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, denominada Lote 08, Quadra G, Setor Park Lozandes, medindo 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “23,31m de frente para a Avenida PL-2; pela linha curva D= 56,34m; 1,59m confrontando pelo lado esquerdo com a Avenida PL-3; 39,11m confrontando pelo lado direito com lote 07; 61,46m de fundo confrontando com a área remanescente do Lote 08.”

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de Permissão de Uso a área desafetada por esta Lei à Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás (ACIEG), para edificação de sua sede.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.**

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito em Exercício**

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**

www.goiania.go.gov.br